

PORTARIA CRCMG N.º 042, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o art. 4º da Resolução CRCMG n.º 371, de 16 de outubro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, o qual permite ajuste no orçamento até o limite de 30%;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de proceder a ajustes entre as dotações orçamentárias;

Considerando a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2016, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMG.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 131.500,00 (centro e trinta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	131.500,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	131.500,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	131.500,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máq. E Equipos.	30.000,00
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	25.200,00
6.3.1.3.02.01.046	Encadernação de Documentos	3.000,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	35.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias de Conselheiros	2.700,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaboradores	20.600,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	15.000,00
	TOTAL	131.500,00

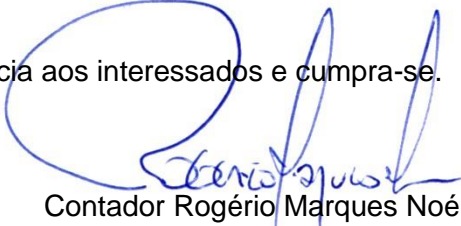
Parágrafo Único. Os recursos utilizados para a cobertura dos créditos serão oriundos de anulações parciais de diversas rubricas orçamentárias, em conformidade com o item III do § 1º, art. 43 da Lei n.º 4.320/1964, conforme evidenciado no quadro abaixo.

ANULA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		131.500,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS		131.500,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS		131.500,00
6.3.1.3.02.01.002	Serviços de Asses. E Consultoria	25.200,00	
6.3.1.3.02.01.021	Serv. Apoio Administrativo e Operacional	83.000,00	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	23.300,00	
	TOTAL		131.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



Contador Rogério Marques Noé
Presidente